

LEI MUNICIPAL Nº 1.879/2009

Dispõe sobre a alteração e criação de Cargos em Comissão no Anexo VIII, da Lei Municipal nº 1.758 de 02 de abril de 2008 e Lei Municipal nº. 1.855/2009, na forma que indica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal **WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA**, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - A alteração constante desta Lei, refere-se à Lei Municipal nº 1.758 de 02 de abril de 2008 e 1.855/2009 - Dispõe sobre os vencimentos dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Barra do Bugres e dá outras providências.

Art. 2º - Fica criado no Anexo VIII, o cargo comissionado de Agente de Vigilância, PDA VI, cujo vencimento é o constante do anexo VIII da presente lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de outubro de 2009.

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO VIII

QUADRO DOS CARGOS COMISSIONADOS DO PODER LEGISLATIVO

Cargo/Função	Exigência de Ingresso	Grupo Ocupacional	Vencimento R\$
Assessor Jurídico	Advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil	PDA-I	5.221,81
Secretário Geral	Nível Médio	PDA - II	3.171,25
Técnico Contábil	Nível Médio	PDA- III	2.741,25
Tesoureiro	Nível Médio	PDA-IV	1.709,25
Técnico Administrativo	Nível Médio	PDA-V	1.343,75
Comunicador Parlamentar	Nível Médio	PDA-VI	991,36
Agente de Vigilância	Nível Fundamental	PDA - VI	991,36
Auxiliar de Secretaria	Nível Médio	PDA-VII	820,22
Chefe de Gabinete	Nível Fundamental	PDA-VIII	774,00
Encarregado de Serviços Gerais	Nível Fundamental	PDA-IX	774,00
Mensageiro	Nível Fundamental	PDA-X	774,00
Estagiário	Estar cursando direito, a partir do 4º Semestre	PDA-XI	626,72
Chefe do Departamento de contabilidade	PDA-FC	PDA-FC	1.000,00
Chefe do Departamento de Tesouraria	PDA-FC	PDA-FC	1.000,00
Gestor Geral Administrativo	PDA-FC	PDA-FC	1.000,00
Departamento de Documentação e Informação	PDA-FC	PDA-FC	500,00

PDA – Profissionais de Direção e Assessoramento

FC – Função de Confiança